

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

“Altera a Lei Municipal Nº 749/2012, para aumentar o número de Pisos Básicos Salariais – PBS, percebidos nos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista, Motorista de Automóvel e Utilitários e Motorista de Caminhões Pesados”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido aos servidores do Poder Executivo ocupantes dos cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA, MOTORISTA DE AUTOMÓVEL E UTILITÁRIOS e MOTORISTA DE CAMINHÕES PESADOS, aumento em seus vencimentos de 0,2 PBS a partir de fevereiro de 2024 e de mais 0,3 PBS a partir de julho de 2024, totalizando 0,5 PBS – Pisos Básicos Salariais de aumento nos vencimentos no período.

Art. 2º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei-de-Meios em execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 05 de dezembro de 2023.


ONILTON JOÃO CAPELINI - Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700
Monte Alegre dos Campos/RS - CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Município de Monte Alegre dos Campos a aumentar o número de Pisos Básicos Salariais – PBS, percebidos nos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista, Motorista de Automóvel e Utilitários e Motorista de Caminhões Pesados**.

O aumento será de 0,5 PBS, mas de forma gradual, em fevereiro e julho de 2024.

A medida é necessária para restabelecer o poder aquisitivo do vencimento dos cargos em questão, defasado ao longo dos anos pelas perdas inflacionárias.

Logo, de forma a corrigir esta injustiça, faz-se necessária a aprovação do Projeto de Lei.

O Projeto é acompanhado por Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade da presente propositura, ao mesmo tempo em que relevamos cumprimentos de estima e consideração.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Onilton João Capelini**, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro **007/2023**. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de **2024**, correrá por conta da dotação orçamentária, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de dezembro de 2023.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL 007/2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

De Acordo com o Projeto de Lei nº 63/2023:

- Aumento de remuneração para os cargos de Motorista e suas denominações em 0,5 PBS equivalente na presente data a R\$ 333,39 (trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

1. ESTIMATIVA DE AUMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

A estimativa de gastos foi elaborada considerando os vencimentos para os cargos mencionados tendo como referência o mês de **Novembro/2023**, ou seja, fica sujeito a alterações previamente aprovadas. Segue no quadro abaixo:

CARGO	CONSELHEIRO TUTELAR			Encargos	21,23%	
Cargo	Qtde	Vlr Atual	Vlr Proposto	INSS (Patronal)		Total Mensal
Motorista (todas denominações)	18	0,5	333,39	70,78		7.274,93
Total						7.274,93

A seguir, tem-se a estimativa do desembolso ao longo do atual exercício financeiro e dois anos subsequentes com uma projeção de reposição salarial ao funcionalismo. Ressalta-se que a reposição salarial pode ou não ocorrer de acordo com a proposição do Poder Executivo mediante índices de correção adotados como oficiais.


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

1.1 PROJEÇÃO DO AUMENTO DAS DESPESAS

Exercício	2024	2025	2026
Vencimentos	R\$ 7.274,93	R\$ 8.002,42	R\$ 8.402,54
Meses do ano	12,33	13,33	13,33
Total	RS 89.699,86	RS 106.672,26	RS 112.005,87

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes

3. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida atual (mês atual e os últimos 11 meses)	R\$ 27.110.706,35
	R\$
Percentual de comprometimento com gastos de pessoal no mês atual.	48,02%
Cargos com o aumento proposto: No exercício financeiro de 2024	RS 89.699,86
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 13.109.195,73
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso – 2023/2024, com o aumento proposto.	48,35%

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de dezembro de 2023.

Eduardo D'Ambros
Contador CRC 80443